

GBF - Gestão de Benefícios Fiscais

Manual de Utilização do Gestão de Benefícios Fiscais – GBF

Triângulo SP

ÍNDICE

| G | BF - | - <u>Gestão de Benefícios Fiscais</u> | 1 |
|----|-------------------|--|----|
| | | al de Utilização do Gestão de Benefícios Fiscais – GBF | 1 |
| | | | 3 |
| 2. | P | egislação rocedimentos | 3 |
| | | Acesso ao GBF | 3 |
| | 2.2. | Quem deve fazer a solicitação? | 2 |
| | 2.3. | Prazo para fazer a declaração | 2 |
| | <u>2.4.</u> | <u>Utilização do GBF</u> | 2 |
| | <u>2.5.</u> | Elaboração de nova declaração | 5 |
| 3. | <u>. I</u> | riângulo SP | 5 |
| | <u>3.1.</u> | . Escolhendo o tema | 5 |
| | <u>3.2.</u> | Escolhendo o CCM | 6 |
| | <u>3.3.</u> | <u>Indicando o(s) código(s) de serviço</u> | 7 |
| | <u>3.4.</u> | | 7 |
| | <u>3.5.</u> | <u>Informações</u> | 8 |
| | <u>3.6.</u> | Resumo das informações | 9 |
| 4. | <u>.</u> <u>C</u> | onsiderações Finais | 10 |
| | <u>4.1.</u> | <u>. efeitos da declaração</u> | 10 |
| | | <u>. emissão da Nota Fiscal</u> | 10 |
| | <u>4.3.</u> | | 10 |
| | <u>4.4.</u> | | 11 |
| | <u>4.5.</u> | to the state of th | 11 |
| | 4.6. | Bloqueio da declaração | 11 |

1. Legislação

- Lei nº 17.332/2020, alterada pela Lei nº 18.065/2023
- Decreto nº 61.815/2022
- Decreto nº 58.331/2018
- Instrução Normativa SF/SUREM nº 13/2018

2. Procedimentos

2.1 Acesso ao GBF

O GBF encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico: http://gbf.prefeitura.sp.gov.br.



Versão: 1.2023

Conforme imagem, o acesso é realizado com a utilização de Senha Web ou Certificado Digital.

Na página da Prefeitura de SP a declaração para o Triângulo SP poderá ser emitida seguindo o seguinte caminho:

- Acesse a página da Prefeitura de SP (clique aqui)
- Clique em "Fazenda"
- Clique em "Imunidades e Isenções"
- Clique em "Programas Requalifica Centro e Triângulo SP"

cia, de acordo com o lecido pelo Anexo 8 da ão Normativa SF/Surem 8

não-incidência e de concessão de desconto ou isenção no âmbito da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Versão: 1.2023

obrigatoriamente emiti Serviços Não-tributado com o estabelecido pe Saiba mais sobre o as

lação específica

ça os dispositivos da legislação ia que estabelecem regras para inecimento de imunidades e idência e que concedem es e descontos em impostos e nunicipais.

Programas Requalifica Centro e Triângulo SP

Conheça esses dois programas que incentivam a revitalização das áreas centrais da cidade de São Paulo.

2.2. Quem deve fazer a solicitação?

A declaração deverá ser emitida pelo <u>prestador de serviço</u> que estiver prestando serviços nos imóveis localizados no perímetro previsto nos Anexos I e III da Lei nº 17.332/2020, nos termos do art.5º, inciso II, da <u>Lei nº 17.332/2020</u>

Art. 5º Para possibilitar o atendimento dos objetivos previstos no art. 2º desta Lei, bem como estimular as atividades econômicas criativas, serão concedidos os seguintes incentivos aos estabelecimentos inseridos nos perímetros constantes dos Anexos I e III:(Redação dada pela Lei nº 18.065/2023)

II - redução para 2% (dois por cento) na alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS relativos aos serviços tomados integrantes do item 7 ao art. 1º da <u>Lei nº 13.701, de 24 de setembro de 2003</u> – "Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres", em imóveis não residenciais;(Redação dada pela <u>Lei nº 18.065/2023</u>)

. . .

§ 1º O incentivo fiscal de que trata o inciso II do caput deste artigo não poderá resultar, direta ou indiretamente, na redução, em cada período de competência do ISS, da alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento).(Redação dada pela <u>Lei nº 18.065/2023</u>)

2.3. Prazo para fazer a declaração

A declaração deverá ser apresentada anualmente até o dia **30 (trinta) de dezembro** do exercício em que ocorrido o respectivo fato gerador do tributo.

Caso o serviço seja prestado em mais de um exercício, a declaração deverá ser renovada no exercício seguinte.

Exemplo:

Se a prestação ocorrer nos exercícios "x1" e "x2", o prestador deverá emitir uma declaração no exercício "x1" **e** no exercício "x2".

2.4. Utilização do GBF

Tela inicial para a emissão da declaração.



Versão: 1.2023

2.5. Elaboração de nova declaração

Para iniciar uma nova declaração, clique no hiperlink "clique aqui" indicado abaixo.



- ➤ Na tela "Efetuar Declaração", selecione a Categoria "ISENÇÃO" e selecione o tema apropriado para o tipo de benefício fiscal a que faz jus.
- > Em seguida clique em "Salvar e Avançar" para ir para a próxima tela.

3. Triângulo SP

3.1. Escolhendo o tema

Para emitir a declaração, o prestador de serviços deverá escolher:

> Categoria:

"Isenção"

> Tema:

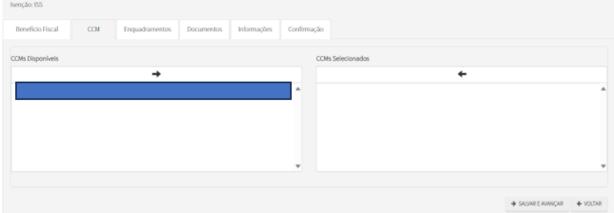
"ISS – Triângulo SP (pessoa jurídica)" – se o declarante for pessoa jurídica

"ISS - Triângulo SP (pessoa física)" - se o declarante for pessoa física

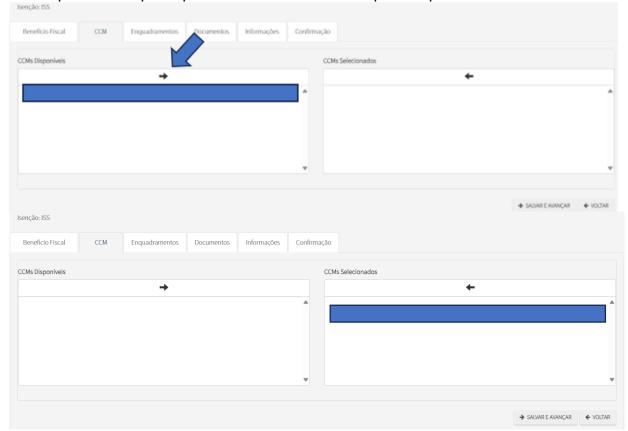
3.2. Escolhendo o CCM

Ao acessar o sistema, o prestador deverá selecionar o CCM prestador do serviço.

Selecione o CCM que se encontra no quadro à esquerda.



Clique na seta para que o CCM selecionado vá para o quadro à direita.



Isenção: ISS Beneficio Fiscal Enquadramentos Documentos Informações Confirmação CCMs Disponíveis CCMs Selecionados

Versão: 1.2023

Clique no botão "salvar e avançar"

Atenção: Caso não haja CCM disponível, significa que não há CCM cadastrado para o declarante.

3.3. Indicando o(s) código(s) de serviço

Na sequência indique os códigos de serviço vinculados a sua atividade para os quais deseja a isenção de ISS.



Atenção: se o código de serviço não estiver disponível, significa que o serviço não está cadastrado no CCM. É necessário atualizar o CCM com a inclusão do serviço antes do acesso ao GBF.

3.4. Anexando os documentos

Na aba "Documentos", o contribuinte deverá fazer upload de arquivos com as seguintes informações:

> Se pessoa jurídica:

1) Alvará de Aprovação e Execução da obra, se houver, constando o endereço da obra

- 2) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ)
- 3) Contrato de prestação de serviço, ou documento equivalente, com indicação do endereço da obra

Versão: 1.2023

- 4) Documento de identificação do responsável pela prestação do serviço, bem como procuração e documento de identificação do procurador, se houver
- 5) E-mail, telefone e nome do proprietário do declarante e procurador, se houver
- 6) Ficha de Dados Cadastrais (FDC)
- 7) Instrumento particular de constituição da sociedade
- 8) Notificação de lançamento do IPTU, constando o número do cadastro do imóvel objeto da obra

> Se pessoa física

- Alvará de Aprovação e Execução da obra, se houver, constando o endereço da obra
- 2) Contrato de prestação de serviço, ou documento equivalente, com indicação do endereço da obra
- 3) Documento de identificação do responsável pela prestação do serviço, bem como procuração e documento de identificação do procurador, se houver
- 4) E-mail, telefone e nome do proprietário do declarante e procurador, se houver
- 5) Ficha de Dados Cadastrais (FDC)
- 6) Notificação de lançamento do IPTU, constando o número do cadastro do imóvel objeto da obra

Observação:

- É possível fazer upload de mais de um arquivo para cada informação;
- Alguns arquivos são de upload obrigatório;
- Caso algum documento seja obrigatório, o sistema não permitirá avançar se o devido upload; e
- Devem respeitar o tamanho máximo de 10Mb (caso o documento seja de tamanho superior, sugerimos que sejam convertidos em um único documento PDF).

Uma vez informados todos os documentos, deve-se clicar no botão "Salvar e avançar" para ir para a próxima tela.

3.5. Informações

Na aba "Informações", o contribuinte deverá responder a um questionário. A depender da resposta, o sistema poderá bloquear a declaração.

O bloqueio da declaração não surtirá os efeitos desejados na emissão da Nota Fiscal.

Para desbloquear a declaração deverá ser aberto um chamado pelo "Portal 156" informando os motivos do bloqueio ou print da tela.

- 1 Declaro que funcionarei aos finais de semana e permanecerei abertos no período noturno, em horários a serem definidos pelo regulamento
- 2 Declaro que o estabelecimento se encontra no perímetro disposto no art. 1 da lei 17.332/2020

3 - Declaro que acaso não mantenha o estabelecimento aberto nos horários estipulados, perderei o direito à isenção deste ano e de anos anteriores

Versão: 1.2023

- 4 Declaro que a área construída total é a existente no cadastro de IPTU da municipalidade
- 5 Declaro que todos os dados cadastrais do imóvel estão devidamente atualizados nos termos do art. 2º e 3º da Lei 10.819/89
- 6 Declaro ter conhecimento que a falta de atualização cadastral nos termos do art. 2º da lei 14.089/95 impede a concessão da isenção
- 7 Estou ciente que será lançado o imposto e penalidades devidas, se o contribuinte não comprovar o direito pleiteado, sem prejuízo de outras sanções
- 8-Tenho conhecimento de que caso preste informações falsas nessa declaração estarei sujeito a multa de até R\$ 11.526,00 (art. 103 do Decreto 52.884)

Atenção: é preciso ter cuidado ao responder o questionário. A depender da resposta, a declaração será bloqueada e a isenção não surtirá os efeitos desejados.

Uma vez informado se confirma ou não as declarações, deve-se clicar no botão "Salvar e avançar" para ir para a próxima tela.

3.6. Resumo das informações

A tela seguinte apresenta um resumo das informações prestadas. Caso haja necessidade, é possível voltar às telas anteriores clicando-se no botão "Voltar" no final da tela e corrigir qualquer informação equivocadamente registrada.

Antes de enviar a declaração, é preciso efetuar a seguinte declaração: "DECLARO, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras". Para tanto, basta marcar a caixa reproduzida abaixo.

☑ DECLARO, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras

Estando todas as informações corretas e efetuada a declaração acima, basta clicar no botão "Confirmar envio" para encaminhar para a Prefeitura a declaração com todas as suas informações e arquivos.

Enviada a declaração, o sistema apresentará uma mensagem de sucesso do envio e o número de protocolo, conforme tela abaixo.



Uma vez efetivada a declaração, ela será exibida na tela inicial (Tela de Consulta) conforme mostrado abaixo.

Versão: 1.2023



4. Considerações Finais

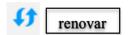
4.1. efeitos da declaração

A isenção será concedida automaticamente para o exercício seguinte, mas deverá ser renovada se houver prestação de serviço, pois o benefício será cassado se não houver declaração no exercício da prestação do serviço.

4.2. emissão da Nota Fiscal

- Emitida a declaração, o prestador poderá emitir a Nota com isenção parcial diretamente pelo Sistema da Nota Fiscal.
- > Ao emitir a NFS-e, o prestador deverá:
- >> escolher a opção "isenção parcial"
- >> indicar o tomador dos serviços
- >> no campo de descrição da nota deverá indicar o endereço da obra;
- >> no campo de descrição da nota deverá indicar o número do cadastro do imóvel (SQL xxx.xxx.xxxx-x)

4.3. Renovação da declaração



Caso o serviço seja prestado em mais de um exercício, o declarante deverá renovar a declaração para que seja justificado a isenção no exercício da prestação do serviço.

O ícone da renovação ficará disponível somente no exercício seguinte e poderá ser usado apenas uma vez.

Uma vez utilizada a renovação, somente será possível realizar a "retificação" no mesmo exercício.

4.4. Retificação da declaração

| -0 | retificar |
|----|-----------|
| - | retificar |

Versão: 1.2023

A retificação da declaração é utilizada quando, uma vez declarada ou renovada, o declarante entende que precisa realizar alguma alteração.

4.5. Cancelamento da declaração



Constatado que houve algum equívoco na emissão da declaração, por entender que não faz jus ao benefício, o declarante poderá cancelar a declaração expondo os motivos.

4.6. Bloqueio da declaração

Nos termos do art.º 5º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 13/2018,

Art. 5º Na hipótese de bloqueio da declaração por inconsistência de informações ou erro no preenchimento, o interessado deverá encaminhar mensagem ao endereço eletrônico https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos, com a imagem da tela de bloqueio, solicitando a análise e desbloqueio.(Redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2021)